



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01693 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 178 / 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2175 de 26/11/2019, art. 18º I e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor **R\$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)**, destinado a execução para atender as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	
118 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.800,00
CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL 45000047975 - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	
459 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL 4500046688 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
596 OBRAS E INSTALAÇÕES	261.000,00

Total Suplementação: R\$ 367.800,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
135 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00

Redução: R\$ 6.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 23 de dezembro de 2020

ELIO MARCINIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)